

Visto que estou a fazer comparações, chamarei a capitulo mais um momento: a *Pedra dos Namorados*, que appareceu no Alto-Minho e hoje está no Museu Municipal do Porto. É de granito, e tem de altura 1<sup>m</sup>,80, de largura (na base) 1<sup>m</sup>, e de espessura 0<sup>m</sup>,15 a 0<sup>m</sup>,21. Arredondada na parte superior, abriga, tambem em uma especie de nicho, duas figuras vestidas de tunica, as quaes dão a mão uma á outra. Uma das figuras tem na mão direita, junto do peito, um objecto que verosimilhante era discoide; a outra tinha na mão esquerda um objecto alongado<sup>1</sup>. A pittoresca denominação de *Pedra dos Namorados* que a pedra tem, recebeu-a do povo da localidade d'onde ella proveio. Já n-*O Arch. Port.*, XI, 348, comparei a *Pedra dos Namorados* aos monumentos da Saia<sup>2</sup>.

J. L. DE V.

## O Couto e Mosteiro de Vairão

### Notas historicas

Na região *interamnense* do Ave e Douro, chamada ainda hoje *Maia*, a dentro do concelho de Villa do Conde, na diocese do Porto, proximo do Castro do Boi, e não longe da corrente e ponte<sup>3</sup> do Ave, levanta-se com apparencia modesta o archaico Mosteiro do Salvador de Vairão, de monjas da Ordem de S. Bento.

Este mosteiro, que não se impõe pela majestade da sua igreja, nem pela grandeza das officinas, é comtudo notavel pela sua grande antiguidade, pelo numero avultado de freiras que frequentemente o habitavam, pela opulencia dos seus haveres, e pela riqueza do seu cartorio, abundante de bellos documentos, muitos dos quaes anteriores á constituição da nacionalidade portugueza.

Fr. Leão de S. Thomás, autor da *Chronica Benedictina*, escrevendo, em 1651, acêrca d'este mosteiro, não se baseou na consulta directa

<sup>1</sup> Vid. *Portugalia*, I, 808, onde se publica uma gravura do monumento.

<sup>2</sup> No meu artigo saiu por engano *ao da Saia*, em vez de *aos da Saia*.

<sup>3</sup> Esta ponte de pedra, que se compõe de oito arcos, e parece ser do principio da monarchia, é chamada nos depoimentos das *Inquirições de D. Affonso II*, de 1220, p. 31, «Ponte de Dom Zameiro», e faz communicar as duas freguesias de Bagunte e Macieira.

de documentos originaes, testemunhas fidedignas, mas pelo contrario em simples informações de religiosas; e por isso produziu um trabalho inferior, incompleto, e cheio de inexactidões.

Entre as diversas notas, que as freiras lhe mandaram, avulta a copia da inscripção do celleiro do convento em letras conjuntas, a qual, photographada pelo meu illustre amigo Conde de Azevedo, gentilmente por elle me foi offerecida, e por isso a dou em gravura. Est. I.

Lição: *In nomine Domini perfectum est templum hunc per Manis Palla(m) D(e)o vota(m) sub die XIII K. AP. ER. 2XXIII (1073) regnante serenissimo Veremundu re(ge).* (Bermudo III, rei de Leão e Galliza).

Esta inscripção está entalhada em seis pedras, que appareceram soterradas no celleiro de Vairão, em 1608, no governo de D. Anna de Mendocça, ultima abbadessa perpetua.

Collocadas depois na parede do mesmo celleiro, onde estiveram durante seculos, foram recentemente removidas para a *casa da fabrica*, onde se encontram na parede, carinhosamente acauteladas pelo intelligente professor official da freguesia, Sr. Manoel Gomes da Silva Ribeiro.

A inscripção, como se vê da gravura, tem a ER. 2XXIII; ora partindo do principio de que naquella epoca são vulgares e frequentes as datas incompletas ou abreviadas, isto é, com a omissão do *milhar ou millesima*, e sabendo-se que o numero *setenta* se exprimia tambem pela formula LXX, seria facil construir a era de 1073.

Demais, a allusão ao rei Bermudo ou Veremundo, e a circumstancia de Bermudo III de Leão e Galliza ter reinado entre as eras 1065 e 1075, não deixam duvidas quanto á era de 1073.

Foi assim que discorreu no caso João Pedro Ribeiro, o grande precursor de Alexandre Herculano.

As freiras de Vairão, porém, leram a referida data d'este modo: ER. DXXIII (523), e assim informaram o chronista.

Fr. Leão de S. Thomás, sem exame e sem estudo, mas não se conformando no seu espirito com tão alta antiguidade dada ao mosteiro, o que certamente iria de encontro á tradição da sua Ordem, lança-se em explicações, algumas das quaes são razoaveis, como a de não se tratar na lapide da fundação do mosteiro, mas sómente de um templo, para afinal concluir pela suspeição ou probabilidade de erro na data, quando poderia concluir pela certeza pelo menos de erro na informação, visto que a era 523 corresponde ao dominio dos Suevos, onde não ha noticia de rei algum com o nome de Veremundo ou Bermudo.

Assim desnorteado, o chronista beneditino datou a fundação do mosteiro de Vairão do sec. XII, pois que a attribuiu a Touris Sarna, na

era de 1148 (anno de 1110), seguindo o *Nobiliario* do Conde D. Pedro, tit. 41.

Fazendo justiça a Fr. Leão de S. Thomás, devo dizer que ainda que elle tivesse visitado pessoalmente o cartorio do mosteiro, naturalmente não encontraria lá o documento mais antigo<sup>1</sup>, e por assim dizer basilár, do convento; porquanto, sem se saber por que motivo, estava no cartorio do Cabido da Sé de Coimbra, d'onde foi levado para o Archivo Nacional.

Este documento é a carta de doação da *Villa Valeriani* e de duas igrejas com as respectivas alfaias, feita no anno 974 pelo presbytero Romario e sua irmã Emilo a Domitria e ao seu duplex mosteiro.

O texto autentico, escrito na linguagem latino-barbara da epoca, encontra-se integralmente copiado nos *Port. Mon. Hist.*, «Dipl. et Ch.», n.º 112, de que dou este excerpto:

*Domnis invictissimis ac triumphatoribus Christi gloriosis sanctis que martiribus domini salvatoris sancte marie semper virginis et genetricis domini nostri ihesu christi sancti migaeli arcangeli sanctorum apostolorum petri et pauli sancti andre apostoli sancti martini episcobi et confessoris domini. ego serbo christi RROMARIO PRESBYTERO ET GERMANA MEA EMILO deo extitit devotionem pro remedio anime mee vobis hofferro et concedimus in loco predicto VILLA que dicent VALERIANI que est justa castellu de bove rribulum ave inter villa mazanaria<sup>2</sup> et fornellu, obinde ego jam dicto RROMARIO hofferro et confirmo vel testamento facio de lloci ipsius sancti salvatoris vel sociorum ejus ut ic diximus sacris sanctis altaribus et tibi DOMITRIE vel potestatis tue et fratibus et sororibus tuis qui tecum in vita sancta perseveraverint concedo vel adtesto vobis ipsa ecclesia vocabulo sancta maria et sancto migaelum et sancto martino et adicimus vobis alia ecclesia vocabulo sancto migaelum arcangeli et sancti mameti matiris christi cujus baseliga fundata est in villar que dicent felgaria<sup>3</sup>. . .? cum omnem suos intrinseque, etc., etc., etc.*

Este documento é de notavel importancia historica, pois que d'elle se conclue:

1.º, que o mosteiro de Vairão existe desde o sec. x; 2.º, que este mosteiro na sua origem foi duplex. Os frades e freiras não viviam em

<sup>1</sup> João Pedro Ribeiro diz que os documentos mais antigos que nos restam nos nossos cartorios pertencem ao sec. ix e são muito poucos. Os *Portugaliae Monumenta Historica* publicam apenas doze documentos do sec. ix.

<sup>2</sup> Macieira.

<sup>3</sup> Felgar, concelho de Moncorvo? Vid. Gama Barros, *Historia da Administração publica*, II, 333.

commum, mas separados uns dos outros por largas paredes ou grossas grades de ferro; 3.º, que os oragos do convento eram S. Salvador, Santa Maria Virgem, S. Miguel Archanjo, os Santos Apostolos Pedro, Paulo e André, e S. Martinho, bispo e confessor; 4.º, que sendo nesta data feita a doação da *Villa Valeriani* e do logar de S. Salvador e da igreja chamada de Santa Maria, S. Miguel e S. Martinho a *Domitria et fratibus et sororibus tuis qui tecum in vita sancta perseveraverint*, parece ter-se encontrado a epoca da fundação d'este mosteiro, ficando portanto a inscripção lapidar acima referida reduzida ao seu justo valor; pois que apenas attesta a existencia de um templo, que um seculo depois se erigiu, e do qual certamente não existe hoje uma unica pedra, a não estar ella mettida nas paredes das posteriores edificações; 5.º, finalmente que o nome de Vairão deriva da *Villa Valeriani*, como o d'esta deriva de *Valerius*, talvez o instituidor do predio romano<sup>1</sup>.

Do sec. XI existiam no cartorio de Vairão dois documentos, que se referem ao mosteiro, por fórma inconfundivel: o 1.º, é a carta de doação de um casal chamado *Leneti*, sito na freguesia de Avellêda, feita por Gonçalo Menendiz, no dia 9 de Dezembro do anno de 1021, a favor do Asceterio de Vairão (*Acisterio Valeri*), fundado em honra de S. Salvador, Santa Maria Virgem, S. Miguel Archanjo e dos Doze Apostolos *subtus Castro de Bove, territorio portugalensis, discurrente rivolo Ave*; o 2.º, é o contrato feito entre tres presbyteros no anno de 1064, pelo qual dividiram entre si as rendas da igreja de S. Martinho de Vermoim<sup>2</sup>, que D. Pala e o Abbade Mendo, do Asceterio de Vairão, lhes haviam doado, e combinaram acêrca do modo como se haviam de substituir reciprocamente nos seus impedimentos.

Ambos estes documentos se encontram publicados nos *Port. Mon. Hist.*, «Dipl. et Ch.», n.ºs 249 e 440.

No sec. XII deu el-rei D. Affonso Henriques ao Mosteiro de Vairão a Carta de Couto<sup>3</sup>, cujos limites não iam além da freguesia do mesmo nome.

<sup>1</sup> Vid. *As Villas do Norte de Portugal*, de Alberto Sampaio, p. 42, e n-*O Arch. Port.*, n.ºs 9-12, o preambulo do artigo «Villa do Conde» sobre villas romanas.

<sup>2</sup> Hoje S. Martinho da Barca, concelho de Maia?

<sup>3</sup> *Coutar* uma terra, dizia el-rei D. Denis, era escusar os seus moradores do serviço militar (*de hoste e de fossado*), dos outros serviços pessoaes, e de tributos pecuniarios ou em generos, directos ou indirectos (*de fôro*), e finalmente das multas applicadas ao fisco (*e de toda a peita*). Se á completa isenção de encargos dos moradores da terra para com o fisco se juntar o direito jurisdiccional e a negação de entrada aos officiaes regios, obtem-se a verdadeira *summa* dos

Esta carta tem a data de IV KAL. Apr. da era 1179 (anno de 1141). (Ribeiro, *Dissert. Chron.*, III, p. 122).

O mesmo rei Affonso Henriques doou, ao mosteiro de Vairão e á sua abbadessa D. Gelvira Toirei, metade da igreja de S.<sup>to</sup> Estevam de Gião, aos 9 das Kal. de Junho da era 1181 (anno de 1143). (Ribeiro, *Dissert. Chron.*, III, p. 124).

D'estes documentos, onde só se faz menção de religiosas no mosteiro, resulta patente que nesta data se havia dado já cumprimento em Vairão ás bullas pontificias de Gregorio VII (1073-1085) e de Paschoal II de 1103, que extinguiram as duplas comunidades de frades e freiras.

Nesta mesma epoca o Papa Calixto II, por breve do anno de 1120, sujeitou o mosteiro de Vairão, assim como os demais da diocese do Porto, á jurisdicção do bispo D. Hugo. (Cunha, *Cat. dos Bispos do Porto*, part. II, cap. 1).

No sec. XIII, J. P. Ribeiro, nas suas *Dissertações Chronologicas*, t. I, pp. 260 e 269 *in fine*, publica o instrumento de appellação interposta para a Sé Apostolica pelo Mosteiro de Vairão, do thesoureiro de Braga, sendo abbadessa D. Sancha Pires: tem a data de 15 KAL. Aprilis, era 1295 (anno de 1257); e uma doação feita na era 1257 (anno de 1219), pelo mesmo mosteiro de Vairão, a Romeu, abbade de S. Martinho de Vermoim, sendo abbadessa D. Maior Martins.

No anno de 1285 o Mosteiro de Vairão emprazou certos casaes e a *Hermida* ou *Hermitagio* de Santa Maria Magdalena, «*que est in Castro de Boi*», facultando aos emphiteutas a recepção de todos os frutos, proventos e offeras «*quae venerint ad ditam Haeremitam sive ad dictam Haeremitagium*», com amplo direito de arrendamento. (Doc. de Vairão citado por Viterbo no seu *Elucidario*).

---

privilegios dos Coutos. (Gama Barros, *Historia da Administração Publica*, t. I pp. 440 e 441).

Viterbo no seu *Elucidario* diz, baseado em documentos de Vairão, que as freiras d'este convento deram a Affonso Henriques *vinte maravedis*, quando este monarcha lhes fez a mercê do Couto.

Para isto teve a abbadessa de vender á sua criada Maria Pires *Deovota* alguns bens do mosteiro: «*pro illas xx.<sup>ii</sup> almoravidiles, quos misimus pro illo Cauto*» Anno 1142.

«*Subtus civitas albarelhos et castro de bove*» diz outro documento medieval *Port. Mon. Hist.*, «*Dipl. et Ch.*», n.º 16). O Sr. Alberto Sampaio pensa que o *Castro do Boi* era um *dun*, especie de pequena cidadella ou posto avançado do grande oppido, que ficava a pouca distancia, chamado *cividade* de Alvarelhos (Monte de S. Marçal).

No sec. XIV, el-rei D. Denis expediu uma Provisão Regia, datada de 30 de Agosto da era 1349 (anno de 1311), a pedido da abbadessa do Mosteiro de Vairão, recommendando ao Meirinho-mór d'Alem Douro que fizesse reprimir as extorsões praticadas no mesmo mosteiro pelos *ricos homens, ricas donas, infanções, cavalleiros, donas e escudeiros*, que eram naturaes<sup>1</sup> d'este mosteiro. (Ribeiro, *Dissert. Chron.*, I, p. 297 *in fine*).

Para melhor intelligencia das razões da queixa das freiras e dos motivos d'esta Provisão Regia, rapidamente, tanto quanto o comportam as estreitezas d'este estudo, vou expôr a genese da questão.

As igrejas e mosteiros de padroado particular deviam, por direito tradicional, aos seus fundadores e descendentes d'elles, a prestação de serviços, que muitas d'essas corporações mal podiam supportar, não tanto pela obrigação em si mesma, como sobretudo pelo abuso do direito correlativo.

A lei de Março de 1261 elucida os leitores sufficientemente, mostrando os direitos de que os padroeiros gozavam e as violencias commettidas á sombra d'esses direitos.

Os padroeiros e os seus *naturaes ou herdeiros*, sendo legitimos, tinham direito a aposentar-se (*pousadias*) nas igrejas e mosteiros do seu padroado, e a receber ahi alimento (*comedorias, jantar*).

As comedorias e pousadias podiam ser tambem exigidas pelos filhos illegitimos, se estavam equiparados aos legitimos na successão dos bens dos paes.

Tinham direito alem d'isso os padroeiros a cobrar um subsidio, não só para casamento das filhas (*casamento*) mas tambem para armar cavalleiros os filhos (*cavallaria*) ou tirá-los do cativoiro.

Ora bastava a circumstancia de se estender illimitadamente, á descendencia dos fundadores, o direito de aposentadoria e comedoria, para que este privilegio se tornasse insupportavel; mas peor ainda era o abuso, exigindo-se o cumprimento do encargo mais vezes do que eram devidas, e até em favor de estranhos, que acompanhavam os naturaes ou se lhes aggregavam depois.

D'estes vexames se queixaram, por isso, as religiosas de Vairão, e d'ahi o diploma expedido por el-rei D. Denis, procurando pôr-lhe cobro. (Gama Barros, *Historia da Administração Publica*, t. I, p. 342 e sgs).

Do sec. XVI ha um documento historico de alta valia, que cita o Couto e Mosteiro das freiras de Vairão, no julgado da Maia, termo

<sup>1</sup> Filhos ou descendentes dos padroeiros dos mosteiros.

da cidade do Porto. É o censo da população de 1527, ordenado por D. João III.

Por este documento vê-se que a freguesia de Vairão tinha á data trinta e quatro fogos.

No anno de 1567 o Papa Pio V, a pedido do Cardeal D. Henrique, em nome de D. Sebastião, expediu uma bulla autorizando a *reforma* dos mosteiros beneditinos, sendo uma das suas bases acabar com a jurisdição do governo perpetuo dos abbades, passando por isso a ser *triennial*.

D'esta reforma foi encarregado Fr. Pedro de Chaves, e era então arcebispo de Braga D. Fr. Bartolomeu dos Martyres e bispo do Porto D. Rodrigo Pinheiro.

O papa Gregorio XIII, em 1574, revogou a bulla de Pio V nos mosteiros aonde não tivesse sido executada; porém, no tempo de Filipe I de Portugal, Sixto V (1585-1590) revalidou a mesma bulla de Pio V, e d'ahi por deante definitivamente se pôs em pratica em todos os mosteiros o regimen dos abbades e abbadessas triennaes.

No mosteiro de Vairão executou-se tarde a *reforma*; de modo que a ultima abbadessa perpetua foi D. Anna de Mendoga, da illustre casa da Feira, fallecida em 1634, começando então as abbadessas triennaes com D. Anna de Sousa e Noronha e acabando com D. Anna Clementina do Santissimo Coração de Jesus, ultima abbadessa, fallecida em 9 de Dezembro de 1891, extinguindo-se assim esta casa de mais de nove seculos, casa de grande renome nas provincias do Douro e Minho, e onde com muita sinceridade e verdade a abbadessa D. Michaela Maria e Abreu mandou gravar no anno de 1736, no portal do atrio, estes versos da *Benedictina Lusitana*:

Stemata Vayrani rutilant a tempore longo  
Sincera fulgent religione magis.

Este mosteiro, que no sec. XVII tinha oitenta freiras e possuia um rendimento superior a 2:000\$000 réis annuaes, apresentava o parcho da freguesia de Vairão (direito que evidentemente lhe provinha da doação já citada do anno de 974) e tinha mais o padroado das igrejas de Fornello, Alvarelhos, Geão, Modivas, Villar de Porcos ou Villar de Pinheiro e S. Martinho de Vermoim. (Cunha, *Cat. dos Bispos do Porto*, parte II, p. 398 e sgs.; *Inquirições de D. Affonso III*, de 1258, p. 49, 2.<sup>a</sup> alçada).

De como era reformada e santa a vida d'este convento, dá testemunho exuberante o chronista, quando relata que d'elle saíram as primeiras freiras, que povoaram os mosteiros de Santa Escolastica, de

Bragança, e de S. Bento, de Murça; e da sua hospitalidade não ha que duvidar, depois da leitura do capitulo «Um episodio inedito do cerco do Porto», contado e documentado por Lino de Assumpção nas *Ultimas Freiras*.

As religiosas dominicanas do convento de *Corpus Christi*, de Villa Nova de Gaia, estiveram com toda a sua communidade no Mosteiro de Vairão, durante quinze meses, desde fins de Dezembro de 1832 até Março de 1834, e apesar da differença de regra, de usos e costumes, e até de opiniões politicas, porque as freiras de Vairão eram *miguelistas*, não houve incidentes notaveis, que mereçam registo.

A igreja e o edificio conventual, apesar de não se recommendarem por primores de arte nem por bellezas de estilo, e serem aliás de construcção ingenua e singela, quando outro merecimento não tenham, servem ao menos para avaliar o esforço do espirito humano na sua marcha evolutiva.

Com excepção do côro, Est. II, resto venerando de uma velha igreja demolida, e de dois renques de columnas e arcos da crasta, tudo o mais é dos secs. XVI e XVIII.

A igreja, orientada no sentido leste-oeste, é de 1794, e a sua fabrica foi mandada levantar pela abbadessa D. Leonor Maria Ludovina Pinto e Azevedo.

A *portaria do convento*, de 1751, é edificação da abbadessa D. Francisca Xavier Raíam de Magalhães. Est. III.

A ala direita do convento é construcção mais antiga, pois data de 1596, e foi ordenada pela abbadessa D. Cecilia de Menezes, e parece ser uma reconstrucção ou ampliação da obra da abbadessa D. Beatriz de Castro, de 1558, conforme as inscrições ou letreiros lá gravados numa janela.

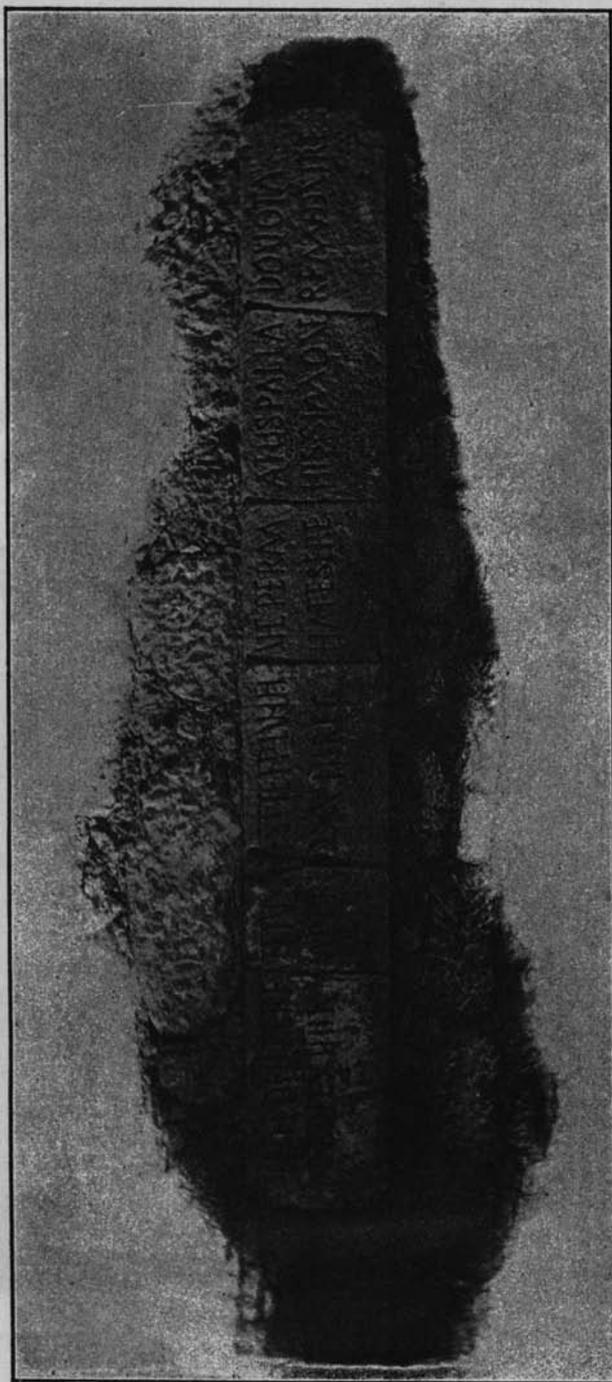
A ala esquerda ficou incompleta e portanto sem inscrição.

Adjacente ao côro da igreja está uma pequena capella dedicada a S. João Baptista, e revestida interiormente de magnificos azulejos polychromaticos.

Em campa brasonada jazem ali os restos mortaes de D. Francisca Luisa Ferreira Furtado de Mendoga<sup>1</sup>—1707.

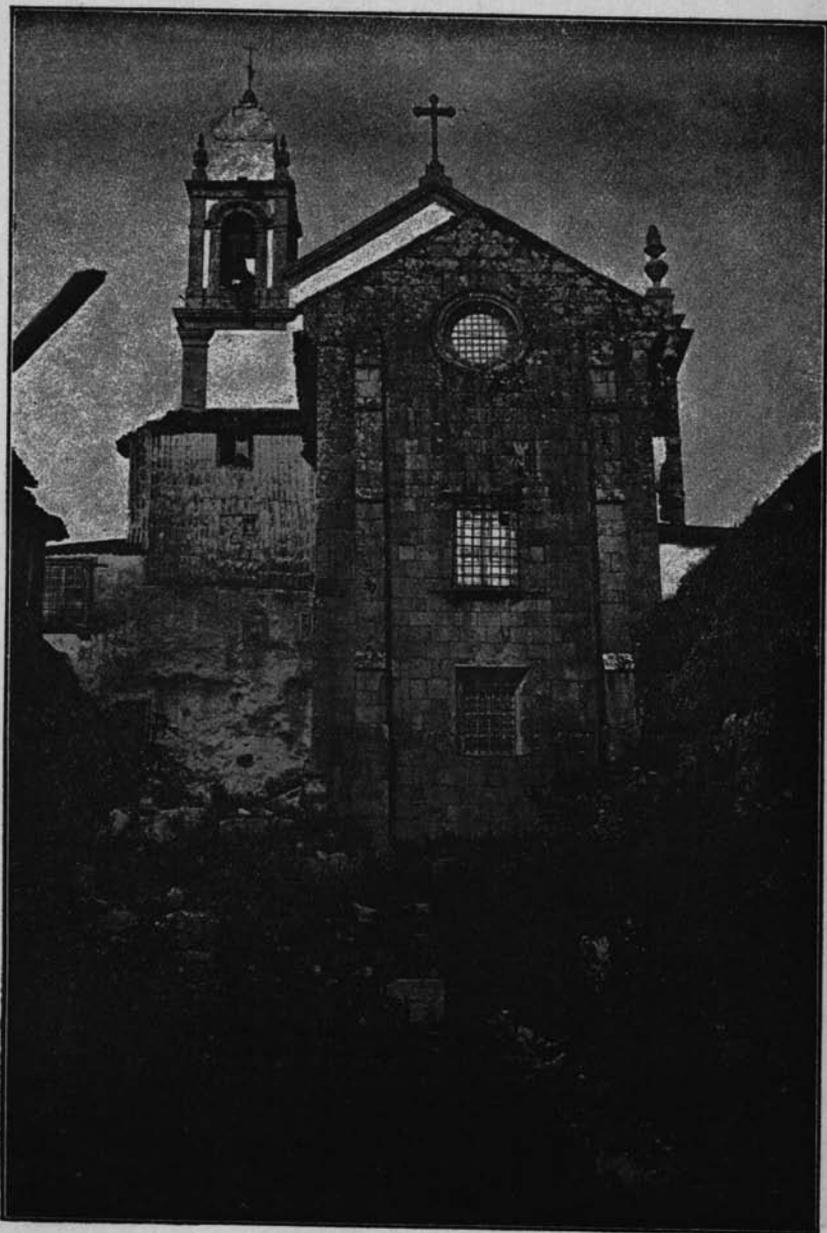
E aqui termino estas despreziosas notas, que não tem outro merito alem de servirem de indiculo ou elemento para estudos historicos ultteriores, embora de *démarche* penosa e difficil; pois já se quei-

<sup>1</sup> O Padre Carvalho da Costa, na sua *Corographia*, 1, p. 324, diz que esta nobre senhora, do Morgado dos Ferreiras, de Canidello, era casada com D. João Manoel.

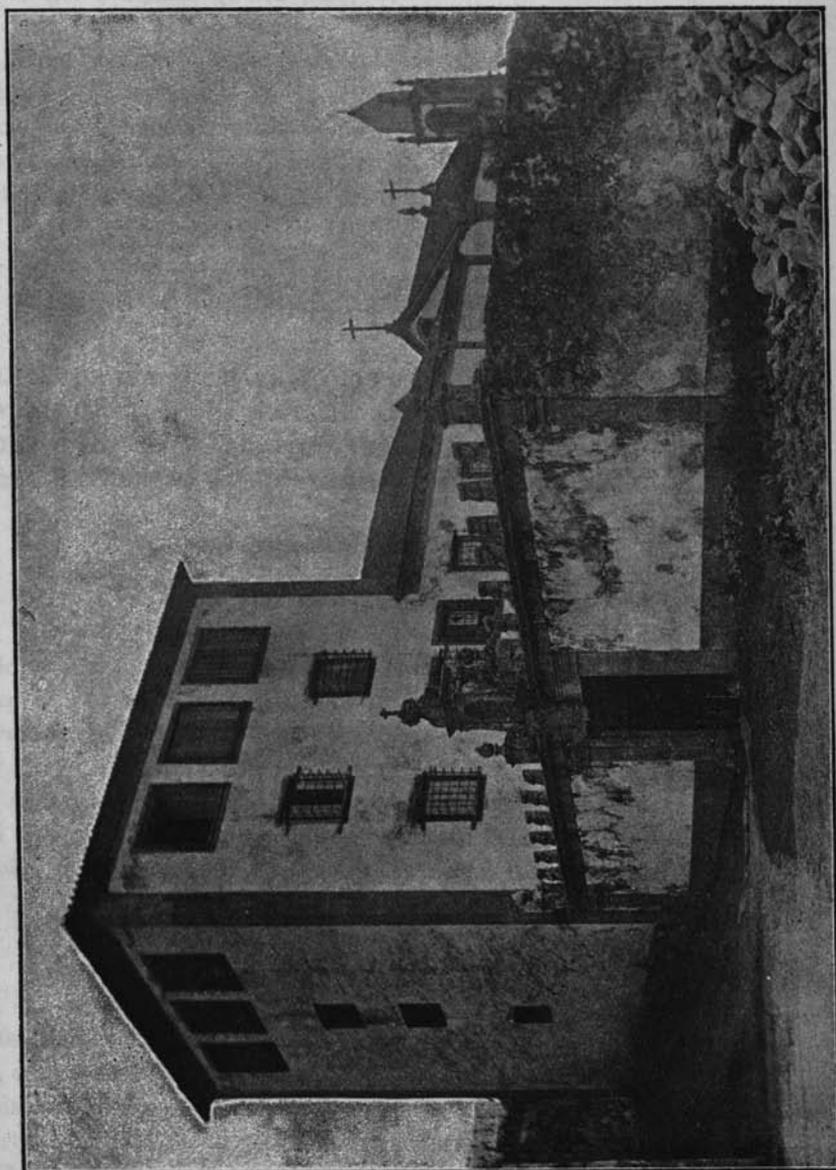


Inscrição do celloiro de Vaifrão, hoje na casa da fábrica<sup>1</sup>

<sup>1</sup> No Museu Ethnológico existe um calco de gesso d'esta inscripção (N. da B.)



Vista do côro do Convento de Vairão (lado exterior)



Portal do Convento de Vairão

xava Fernão Lopes: «quem cuidaes, dizia elle, que se não enfade de revolver cartorios de podres escripturas, cuja velhice e defazimento negam o que o homem queria saber?».

E realmente é assim, commenta o Sr. Costa Lobo.

O primeiro e mais absorvente cuidado de todo o individuo e corporação, é o da manutenção diaria. Documentos, que assegurem a subsistencia e o bem-estar, registam-se escrupulosamente; memorias de outros successos deixam-se á ventura da tradição.

Villa do Conde, 15 de Junho de 1907.

MONSENIOR FERREIRA.

**Medalha commemorativa do casamento do Infante D. João, depois D. João VI, com D. Carlota Joaquina de Bourbon, e do da Infanta portuguesa D. Mariana Victoria com D. Gabriel de Hespanha**

**Collecção organizada por José Lamas**

A antiga rivalidade entre Portugal e a Hespanha, que tão prejudicial foi a estes dois paises, ao passo que originava, de quando em quando, sanguinolentas lutas, dava tambem logar a successivas *allianças de familia*, por meio de casamentos de soberanos e principes das respectivas côrtes. Á custa d'estas alianças se pretendia, por vezes, assegurar a paz; á sombra d'ellas se occultava, tambem, a ideia da realização do sonho de conquista, que tanto preoccupou as duas nações!...

Foi com intuitos pacificos que se negociou o casamento do Infante D. João, depois D. João VI, com D. Carlota Joaquina de Bourbon.

\*

A execução de certas disposições de alguns artigos do tratado de paz assinado em Utrecht, entre Portugal e a Hespanha, no anno de 1715, e outros motivos, haviam provocado tão graves dissidencias entre os dois reinos vizinhos, durante o reinado de D. José, que, ao subir ao throno sua filha, a Rainha D. Maria I, a guerra parecia inevitavel.

Não correram tão satisfatoriamente, como era para desejar, as negociações diplomaticas que se emprehenderam com o fim de evitar esse desastre, que no horizonte se delineava com sombrio aspecto. Iniciou-se, é certo, a discussão de um tratado preliminar de aliança e de paz,